

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1040

Quarta - Feira, 19 de Agosto de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério da Saúde em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Poder Público Estadual decretou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari sendo necessário à prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação local do Coronavírus (COVID-19), preservando a saúde da população, visando a proibição de grandes aglomerações, e apoiando as apresentações artísticas/culturais por meio digital levando lazer, entretenimento e saúde mental ao munícipes;

RESOLVE:

A **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, entidade fundacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Brasil Aciolly nº 86 Centro, por intermédio de seu Presidente Rafael Scalia Guedes, torna público o presente **Edital Emergencial de Chamamento Público para Seleção de Propostas Artísticas e Culturais** e também para que qualquer pessoa física e jurídica interessada, sendo a pessoa física residente e/ou domiciliada no Município de Araguari e a pessoa jurídica sediada neste Município, para querendo possam comparecer, dentro das regras estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas de apresentações artísticas e de formação técnico-cultural, que possam ser executadas e transmitidas ao vivo ou com conteúdo gravado em meio audiovisual no município de Araguari, a serem exibidas em plataformas diversas.

1.2. O objetivo desta seleção é movimentar a cadeia produtiva cultural do Município de Araguari de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia mundial de COVID 19, para agentes culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas e sua renda fragilizada pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, através da viabilização de atividades nas variadas linguagens artístico-culturais para públicos diversos, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a amplia-

ção do acesso a bens e serviços culturais no Município.

1.2.1. Este Edital contemplará 2 (duas) categorias de proponentes:

1.2.1.1. Agentes Culturais, pessoas físicas;

1.2.1.2. Agentes Culturais, pessoas jurídicas, mesmo na modalidade Micro Empreendedor Individual.

1.2.2. Poderão ser inscritas propostas nas seguintes modalidades de apresentação:

1.2.2.1. Individual/solo;

1.2.2.2. Dupla/duo;

1.2.2.3. Grupo/conjunto, com no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) integrantes.

1.3. Poderão ser inscritas propostas que possam ser executadas em dois eixos:

1.3.1. EIXO 1: Apresentações diversas – incluindo shows, espetáculos, intervenções performáticas, esquetes, leitura dramática, contação de histórias, exposições artístico-culturais, dentre outras modalidades de apresentações para público adulto ou infantil, transmitidas ao vivo, ou com conteúdo gravado em meio audiovisual com duração mínima de 30min (trinta minutos) contínuos, ou divididos em 03 (três) módulos seriados de 10min (dez minutos) cada;

1.3.2. No caso específico de apresentação de shows musicais de apresentação individual, dupla ou grupo, com no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) integrantes deverá ter duração mínima de 1h (uma hora) contínua, ou divididos em 02 (dois) módulos seriados de 30min (trinta minutos) cada;

1.3.3. No caso específico de apresentação ou criação coreográfica na área da dança, sendo solos, duos ou conjuntos, com até 06 (seis) integrantes, ou cena curta de teatro, sendo individual, dupla ou grupo com até 06 (seis) integrantes, deverão ter duração mínima de 04min (quatro minutos) e no máximo 15min (quinze minutos) contínuos;

1.3.4. EIXO 2: Formação técnico-cultural, aperfeiçoamento de técnicas, na modalidade de apresentação com no máximo 03 (três) integrantes, relacionadas à área artístico-cultural por meio de oficinas transmitidas ao vivo ou com conteúdo gravado em meio audiovisual, com duração mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) contínuos, ou divididos em 03 (três) módulos seriados de 15min (quinze minutos) cada.

1.3.5. O proponente poderá propor outras formas de apresentações que julgar conveniente, devidamente justificadas na inscrição. Todas as questões serão analisadas pela Comissão de Seleção, considerando as especificidades da proposta.

1.4. As propostas deverão se enquadrar em uma das seguintes linguagens artístico-culturais:

1.4.1. artes visuais e histórias em quadrinhos;

1.4.2. artesanato e design;

1.4.3. audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos virtuais;

1.4.4. biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural;

1.4.5. circo;

1.4.6. cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;

1.4.7. culturas tradicionais/populares, folia de reis e quadrilha;

1.4.8. dança;

1.4.9. literatura, leitura e contação de histórias;

1.4.10. música;

1.4.11. patrimônio cultural, histórico e artístico;

1.4.12. teatro;

1.4.13. artes integradas.

1.5. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários para a live ou material gravado como conteúdo final (entre eles: sonorização, iluminação e outros) e operação para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet.

1.6. O conteúdo final a ser entregue na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no caso de materiais gravados, deverá ter o seguinte formato:

1.6.1. Vídeos: arquivo MOV e/ou MP4, com 1920 x 1080 pixels em full HD, com proporção 16:9; com sonorização audível e clara.

1.6.2. Imagens (no caso de propostas de atividades ligadas às artes visuais, exposições fotográficas, performances com imagens, desenhos, caricaturas, entre outras): arquivo JPG, 300 dpi.

1.7. O proponente deverá se comprometer a cumprir as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do coronavírus (COVID-19) e as normas que venham a ser expedidas pelos órgãos de saúde.

1.8. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC será responsável por elaborar a grade de programação e divulgação das propostas selecionadas, observando-se, sempre que possível, a data sugerida pelo proponente no Formulário de Inscrição – Anexo I deste Edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital, utilizando os canais de redes sociais dos próprios proponentes, da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Prefeitura de Araguari e de outros parceiros, quando for o caso.

1.9. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações pelo site www.faecaraguari.com.br ou pelo endereço de e-mail cultura.faecaraguari@gmail.com.

1.10. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC disponibilizará o Edital e os anexos aos interessados, através do site da mesma (www.faecaraguari.com.br) e publicação no Correio Oficial do Município.



2. DAS VEDAÇÕES

2.1. No presente Edital de Seleção, ficam impedidos de inscrever proposta:

2.1.1. Membros da Comissão de Seleção ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até o 2º grau;

2.1.2. Servidores ativos e inativos de qualquer ente da federação;

2.1.3. Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco estes até o 2º grau com servidores da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC;

2.1.4. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, salvo por meio de portaria ou alvará devidamente liberado pela autoridade judiciária, nos termos do art. 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.1.5. Pessoas físicas e jurídicas não residentes, não domiciliadas e não sediadas no Município de Araguari;

2.1.6. Proponentes com projetos aprovados no Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC “Geraldo França de Lima” – Edital 01/2019 que receberam recursos do mecanismo Fundo Municipal de Cultura;

2.1.7. Pessoa jurídica e entidades beneficiadas com recursos de transferência corrente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC no ano de 2020;

2.1.8. Servidores ativos e inativos de qualquer ente da federação e pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco estes até o 2º grau com servidores da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC poderão participar do presente edital, salvo quando houver a renúncia da ajuda de custo, conforme modelo constante no anexo V deste Edital;

2.1.9. Pessoas físicas e jurídicas, sendo proponentes ou integrantes das propostas credenciadas pelo Edital de Credenciamento Público nº 01/2020 – Processo nº 023/2020, selecionadas pelo Edital Emergencial de Chamamento Público para Seleção de Propostas Artísticas e Culturais nº 001/2020.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas com atuação e objeto na área cultural, residentes, domiciliadas e sediadas no Município de Araguari, que preencham os requisitos exigidos neste Edital.

3.2. Cada proponente e/ou integrante, pessoa física ou jurídica, só poderá se inscrever e/ou participar em apenas 1 (uma) proposta,

3.3. Os integrantes deverão ser identificados na proposta pelo número do CPF não podendo se repetir em outras propostas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 28 de agosto de 2020, até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), através do envio de todas as informações e documentos exigidos neste Edital, para o endereço de e-mail:

cultura.faecaraguari@gmail.com.

4.1.1. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

4.2. Para a inscrição de proposta neste Edital, deverão ser enviados os seguintes documentos do proponente e de todos os integrantes envolvidos conforme ficha de inscrição (Anexo I), sendo:

4.2.1. Formulário de inscrição – Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, digitalizado em formato PDF;

4.2.2. Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias de emissão), ou declaração de co-residência, conforme modelo constante no anexo VI deste Edital.

4.2.3. Currículo artístico/cultural contendo cópia do material de comprovação de atuação do proponente e integrantes da proposta referente aos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos e digitais em que figure, obrigatoriamente, o seu nome (ou nome artístico), que deverá ser devidamente destacado, para comprovação de sua atuação na área cultural e, em caso de fotos (máximo de 5 folhas A4), circular o mesmo para identificação, disposto no Anexo I;

4.2.4. Termo de Representação, no caso de apresentação em dupla/duo ou grupo/conjunto, conforme Anexo VII;

4.2.5. Comprovante de renda, sendo pessoa física:

4.2.5.1. carteira de trabalho (contendo as páginas de identificação do último contrato de trabalho e a baixa, quanto houver);

4.2.5.2. holerite;

4.2.5.3. Contrato de trabalho juntamente com os últimos 03 (três) contracheques;

4.2.5.4. Proponente autônomo ou prestador de serviço, declaração devidamente preenchida e assinada conforme Anexo IV (com firma reconhecida) somada ao extrato bancário dos últimos 03 (três) meses ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) ou a última declaração de imposto de renda ou, quando não possuir conta bancária assinalar campo específico na declaração do anexo IV.

4.2.6. Comprovante de renda, sendo pessoa jurídica:

4.2.6.1. Balanço patrimonial ou último DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício);

4.2.6.2. Extrato bancário dos últimos 06 (seis) meses.

4.3. As propostas apresentadas poderão ter conteúdos que já fazem parte do repertório do proponente, porém o produto final deve ser uma gravação inédita ou ao vivo/live.

4.4. A Prefeitura Municipal de Araguari/Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC poderá utilizar o material/imagem/som/voz dos selecionados por tempo indeterminado a partir da data de publicação do resultado deste Edital sem nenhuma oneração.

4.5. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais enviados.

5. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente Edital é de **R\$ 83.220,00** (oitenta e três mil, duzentos e vinte reais), oriundo da transferência da emenda individual impositiva/transferência especial nº 40770013/OGU 2020, que será utilizado em sua totalidade no atendimento as propostas aprovadas, assim distribuídos:

5.1.1. Faixa 1 - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para proposta de apresentação individual/solo, sobre os quais incidirão tributos;

5.1.2. Faixa 2 - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para proposta de apresentação em dupla/duo, sobre os quais incidirão tributos;

5.1.3. Faixa 3 – até R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), conforme descrito na tabela do item 5.1.5.1, sobre os quais incidirão tributos;

5.1.4. Faixa 4 – até R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e trinta e cinco reais), para proposta que se enquadre no Eixo 2 do item 1.3.4, conforme descrito na tabela do item 5.1.5.1, sobre os quais incidirão tributos;

5.1.5. A quantidade de propostas serão contempladas conforme quadro abaixo:



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



FAIXA	VALOR	NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS
1	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)	04 (quatro)
2	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	05 (cinco)
3	Conforme item 5.1.5.1.	09 (nove)
4	Conforme item 5.1.5.1.	03 (três)
TOTAL		21 propostas

5.1.5.1 Os proponentes contemplados pela faixa 3 (grupo/conjunto com mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) integrantes) e faixa 4 (com no máximo 3 (três) integrantes) inscritos como pessoa física ou jurídica, receberão os valores proporcionalmente conforme o número de integrantes descritos no Anexo I, respeitando o quadro abaixo:

QUANTIDADE DE INTEGRANTES NO GRUPO/CONJUNTO	VALOR PAGO A PROPOSTA CONFORME QUANTIDADE DE INTEGRANTES NO GRUPO/CONJUNTO
01 (um)	R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
02 (dois)	R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)
03 (três)	R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
04 (quatro)	R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
05 (cinco)	R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)
06 (seis)	R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)

5.1.6. Os recursos apresentados no item 5.1 poderão ser redistribuídos entre as faixas conforme o número de propostas apresentadas, devendo ser cumprido inicialmente a distribuição do quando do item 5.1.5., com prioridade para as faixas 1 e 4.

5.1.7. As propostas selecionadas e também as descritas no Cadastro de Reserva poderão passar a condição de aprovadas com um valor igual ou inferior ao pleiteado conforme indicado pela Comissão de Seleção, ficando a cargo do proponente a decisão de executar ou não a proposta com um novo valor estabelecido mediante a readequação da proposta.

5.1.8. Farão jus à ajuda de custo os proponentes e os integrantes das propostas selecionadas, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos no item 7 e após o cumprimento do devido Edital de Credenciamento.

5.2. A ajuda de custo será paga em parcela única, conforme cronograma estabelecido pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, após a entrega do produto final ou realização da atividade ao vivo, sendo que para o pagamento, o proponente e os integrantes da proposta deverão cumprir as determinações do Edital de Credenciamento, bem como:

5.2.1. Providenciar o cadastro da conta bancária do(a) proponente e dos integrantes das propostas, podendo ser conta corrente, poupança ou conta digital ou eletrônica, preferencialmente da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, junto a Tesouraria da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, com exceção da conta digital aberta exclusivamente

para auxílio emergencial do Governo Federal junto Caixa Econômica Federal e conta salário de qualquer banco.

5.2.2. Emitir nota fiscal referente à prestação de serviço, junto a Prefeitura de Araguari – Departamento de Tributação (ISS) situado na Rua Virgílio de Melo Franco nº 495 Centro.

5.2.3. Ser cadastrado no Cadastro de Agentes Culturais e Profissionais da Cultura ou no Cadastro de Espaços Culturais do Sistema Municipal de Informações e Indicadores de Cultura de Araguari junto ao site da Fundação (www.faecaraguari.com.br).

5.3. Para viabilizar o pagamento, o proponente deverá informar no ato da inscrição a data de entrega do produto final à Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC ou a data de realização da atividade ao vivo, dentro do cronograma estabelecido pela Fundação, conforme datas consignadas no Cronograma – Anexo II deste Edital.

5.3.1. No caso de conteúdo gravado, assim que entregue, o produto final será avaliado e caso esteja em desconformidade com as demandas do Edital, será solicitada sua readequação.

5.3.2. No caso de conteúdo ao vivo o acompanhamento será realizado pela Comissão de Seleção e/ou pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, e em caso de desconformidade, a atividade deverá ser realizada novamente, sob pena de não ser concedida a ajuda de custo.

5.3.3. A grade de exposições dos conteúdos será organizada pela Fundação Aragarina de Educação e

Cultura – FAEC, de acordo com disponibilidade técnica e operacional, em canais institucionais e/ou do próprio proponente.

5.4. O pagamento ao proponente será autorizado após a aprovação do produto final pela Comissão de Seleção e Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, e mediante a comprovação da entrega do relatório de execução do projeto, correspondente ao Anexo III deste Edital, bem como o cumprimento integral do Edital de Credenciamento.

5.5. Do valor bruto previsto para pagamento da ajuda de custo, haverá a retenção dos tributos, caso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.

5.6. Toda e qualquer despesa necessária para realização da proposta inscrita neste Edital será de responsabilidade exclusiva do contemplado.

5.7. Os selecionados somente poderão realizar as atividades previstas nas propostas após a devida ordem serviço nos termos do Edital de Credenciamento.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das propostas inscritas será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, que será composta por 05 (cinco) membros, servidores da FAEC e da Prefeitura de Araguari, bem como membros da sociedade civil, sendo:

6.1.1. João Batista Cardoso – matrícula nº 65.218;

6.1.2. Luciano Andrade dos Reis – matrícula nº 49.387;

6.1.3. Agnaldo Daniel da Silva – matrícula nº 51.705;

6.1.4. Cláudio José de Sousa Oliveira – matrícula nº 67.504;

6.1.5. Jales Martins Rodrigues – matrícula nº 227.083.

6.2. A Comissão de Seleção analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, segundo os critérios estabelecidos no item 7, registrando em ata sua decisão.

6.3. Membros da Sociedade Civil que se propuserem a fazer parte da Comissão de Seleção deverão procurar a Fundação Araguari de Educação e Cultura – FAEC até o dia 21 de agosto de 2020 até às 17h (dezessete horas) com a posse de currículo que comprove a experiência na área artístico/cultural bem como preencher a devida declaração de participação na Comissão.

6.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção, sendo servidores da FAEC e/ou da Prefeitura de Araguari, bem como membros da sociedade civil serão remunerados pelo trabalho desenvolvidos na Comissão mencionada.

6.5. Fica reservado o direito à Comissão de Seleção de não conceder a ajuda de custo na hipótese de não haver proposta cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber a ajuda de custo prevista no presente Edital.

6.6. A Comissão de Seleção decidirá acerca do conteúdo cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 7, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção das propostas concorrentes.

6.7. A Comissão de Seleção poderá aprovar projetos com uma pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, visando cumprir o item 5.1.7., com o único intuito da utilização dos recursos em sua integralidade.

6.8. Em caso de empate, a Comissão de Seleção



procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 7.2.

6.9. A Comissão de Seleção indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas selecionadas como Cadastro de Reserva, em ordem

decrecente de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O julgamento das propostas observará os critérios técnico e artísticos, e de renda, do proponente e integrantes da proposta, a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
7.1.1. Excelência, originalidade e relevância da proposta: Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo relevante, clareza e coerência (0 a 10 pontos); • Projeto com concepção artística inovadora ou autoral (0 a 20 pontos); • Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva (0 a 10 pontos); 	0 a 40
7.1.2. Efeito multiplicador: Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none"> .Proposta com capacidade de impactar a cena cultural (0 a 10 pontos); .Proposta de interesse público (0 a 10 pontos); Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência (0 a 10 pontos); 	0 a 30
7.1.3. Potencial de realização do proponente: Aspectos norteadores: Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade, experiência para realizar, com êxito, a proposta;	0 a 20
7.1.4. Renda mensal individual auferida pelo proponente e integrantes da proposta (pessoa física): Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none"> Até R\$ 600,00 (seiscentos reais) – 10 (dez) pontos; Renda mensal de R\$ 600,01 (seiscentos reais e um centavo) até R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) – 5 (cinco) pontos; Renda mensal acima de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) – 0 (zero) ponto. 	0 a 10
7.1.5. Renda mensal auferida pelo proponente (pessoa jurídica): Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none"> Até 30% (trinta por cento) do último faturamento bruto – 10 (dez) pontos; De 30,01 % (trinta por cento) até 50% (cinquenta por cento) do último faturamento bruto– 05 (cinco) pontos; Acima de 50% (cinquenta por cento) do último faturamento bruto– 0 (zero) ponto. 	0 a 10
TOTAL	100

7.1.1. A renda de pessoa jurídica requerida no item 7.1.5. deverá ser calculada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e ser relativa aos últimos 06 (seis) meses, conforme orientações do item 4.2.6.2. deste Edital.

7.2 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial caso o empate persistir:

7.2.1 O proponente que tiver a maior pontuação no critério 7.1.4. e 7.1.5.;

7.2.2 O proponente que tiver a maior pontuação no critério 7.1.1.;

7.2.3 O proponente que tiver a maior pontuação no critério 7.1.3.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 7.1.1, 7.1.2., 7.1.3., 7.1.4. e 7.1.5., por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

7.4 Serão utilizados somente números inteiros na

avaliação.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos item 7.

7.6 Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos previstos no item 5.1. deste Edital.

7.7 Serão consideradas suplentes as propostas que cumprirem as exigências deste edital mas não enquadradas no limite estabelecido no item 5.1., classificadas em ordem decrescente de pontuação por faixa.

7.8 As propostas suplentes serão convocadas em casos de impedimento de alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese de desistência de proponente contemplado.

7.9 O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Correio Oficial do Município, acompanhado de convocação dos pro-

ponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC dos documentos exigidos para contratação.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 O proponente selecionado será convocado e deverá, conforme determinações do competente Edital de Credenciamento a ser publicado, a encaminhar a documentação a seguir elencadas para habilitação, que deverá ser apresentada em envelopes opacos, lacrados, na sede da FAEC, no endereço situada na Rua Brasil Accioly nº 86, CEP 38.440-114, Centro na cidade de Araguari/MG preferencialmente timbrados ou com as informações constantes no CNPJ para pessoa Jurídica e CPF para pessoa física, inclusive os documentos dos integrantes das duplas/duos e do grupo/conjunto, com no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) integrantes, para formalização do competente instrumento contratual, conforme modelo do anexo VIII.

8.1.1 Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA e FÍSICA**, que deverão ser entregues nos termos do Edital de Credenciamento a ser publicado:

8.1.1.1 PESSOA JURIDICA

a) Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples, o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Civas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1.2. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

8.1.1.1.3. Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da **União**, conjunta com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), conforme MF nº 358, de 05/09/2014;

f) Prova de regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

g) Certidão Negativa do FGTS.

8.1.1.1.4. As pessoas jurídicas comprovadamente



enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte e MEI (Micro empreendedor individual, terão prazo diferenciado para apresentação de sua comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que apresentem **todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, mesmo se houver algum tipo de restrição.**

8.1.1.1.5. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, que podem ser complementares entre si e consolidada, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.1.1.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

8.1.1.1.7. Documentos do representante legal da empresa, RG, CPF e comprovante de endereço.

8.1.1.2. PESSOA FÍSICA:

I. Documento de CPF e RG e/ou documento oficial com foto, legível que possa identificar com perfeição o proponente;

II. Comprovante de inscrição junto ao **INSS** (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS/PASEP ou NIT;

III. Comprovante de endereço atualizado no nome do licitante ou acompanhado de declaração de co-residência (Anexo VI);

IV. Certidão Negativa da Fazenda Pública **Municipal**;

V. Certidão Negativa da Fazenda Pública **Estadual**;

VI. Certidão Negativa da Receita **Federal**;

VII. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

8.2. O proponente e integrantes da proposta que não apresentar a documentação estipuladas neste Edital ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à ajuda de custo, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

8.3. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão de Seleção.

8.4. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e a Prefeitura de Araguari de quaisquer responsabilidades.

8.5. O proponente, bem como os demais integrantes da proposta assinarão termo de autorização de uso da imagem, som e voz, contido no Anexo I.

8.6 O proponente deverá, sob sua responsabilidade, atentar-se para os cuidados na gravação da atividade e conteúdos desenvolvidos para faixa etária tendo como público crianças e adolescentes.

8.7 Ao término da realização da proposta, o proponente contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta, conforme Anexo III deste Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento das exigências deste Edital pelo proponente ou qualquer integrante da proposta selecionada implicará na apuração dos fatos para aplicação de sanções administrativas previstas em

Lei, em especial na Lei que institui o Programa de Incentivo à Cultura (PMIC), que dispõe acerca do procedimento de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos contratual no Município de Araguari.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na divulgação e transmissão da proposta contemplada, sendo ao vivo ou gravado, é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que conttenham conteúdo sexual, religioso, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios a dignidade da pessoa humana.

10.1.1. É vedado na divulgação e transmissão da proposta contemplada, sendo ao vivo ou gravado, o uso de menção, logomarca ou qualquer tipo de referência a pessoa jurídica com fins lucrativos, que venha a caracterizar apoio/patrocínio.

10.1.2. É vedado na divulgação e transmissão da proposta contemplada, sendo ao vivo ou gravado, o uso de quaisquer instrumentos que promovam arrecadações e doações como apoio/patrocínio ao proponente e integrantes da proposta.

10.2 A inscrição do proponente e de todos os integrantes da proposta implica na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Eventual modificação no Edital ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.5 Em virtude do caráter emergencial do presente edital, caberá apenas um recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado final, conforme cronograma do Anexo II, assegurando direito de impugnação em igual prazo.

10.5.1 Apresentado o recurso e uma vez devidamente impugnado, a Comissão de Seleção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para exercer juízo de retratação ou fazer os autos subirem devidamente informados ao Presidente da FAEC que deliberará em igual período publicando imediatamente sua decisão junto ao Correio Oficial do Município.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, a qual poderá buscar suporte técnico junto a Comissão de Seleção na forma dos subitens 6.1 e 6.3 deste Edital.

10.7 Para atender às despesas deste Edital serão utilizados os recursos consignados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC na ficha 928 dotação orçamentária nº 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00 e na ficha 929 dotação orçamentária nº 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00.

10.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, sendo que possíveis impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados eletronicamente no e-mail cultura.faecaraguari@gmail.com ou ainda de forma física junto ao protocolo da FAEC até às 16h59min (dezesseis horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de agosto de 2020, sob pena de plena aceitação de todas as cláusulas e condições contidas no presente Edital.

Araguari/MG, 18 de agosto de 2020.

Rafael Scalia Guedes
Presidente da FAEC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:	
PROponente PESSOA FÍSICA	
Nome do Proponente:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-mail:
Renda mensal auferida:	R\$
2 - PROPONENTE PESSOA JURIDICA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representante legal:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-mail:
Movimentação/Faturamento médio mensal:	R\$
2 – INFORMAÇÕES GERAIS	
Título da Apresentação ou Atividade Proposta:	
Modalidade de Apresentação:	
<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Dupla <input type="checkbox"/> Grupo [Nº de integrantes: ____] <input type="checkbox"/> Formação técnica-cultural [Nº de integrantes: ____]	
Eixo temático:	
<input type="checkbox"/> EIXO 1: Apresentações diversas	



() EIXO 2: Formação técnico-cultural

Linguagem artístico-cultural:

() artes visuais e histórias em quadrinhos;
 () artesanato e design;
 () audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais;
 () biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural;
 () circo;
 () cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;
 () culturas tradicionais/populares, folia de reis e quadrilha;
 () dança;
 () literatura, leitura e contação de histórias;
 () música;
 () patrimônio cultural, histórico e artístico;
 () teatro;
 () artes integradas.

Formato do conteúdo:

() gravado () ao vivo

Nome do Artista ou Grupo:

Integrante(s) da Proposta (máximo de 6 integrantes da proposta):

NOME / NOME ARTÍSTICO	ATIVIDADE NA PROPOSTA	FUNÇÃO NO GRUPO

Tempo total de duração da apresentação ou atividade:

Classificação indicativa para faixa etária (público alvo):

Data proposta para entrega do material completo e finalizado (gravado em meio audiovisual):

Data proposta para a exibição do conteúdo conforme datas previstas no Anexo II – Cronograma (no caso de conteúdo gravado em meio audiovisual):

Data proposta para a realização da apresentação conforme datas previstas no Anexo II – Cronograma (no caso de conteúdo transmitido ao vivo):

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA:
 (Faça uma apresentação da proposta, descrevendo o conteúdo, o formato, como será realizada, quais os resultados que pretende alcançar, os motivos que levaram a propô-la e outras informações que auxiliem na compreensão da mesma).

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS (Descreva as principais ações/atividades a serem realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta).

5 - EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os possíveis benefícios gerados pelo projeto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo que pretende atingir).

6 – Currículo do Proponente e dos integrantes envolvidos na proposta (escreva resumidamente as principais realizações na área cultural nos últimos 24 meses, lembre-se de anexar as comprovações, conforme item 4.2.3 do Edital)

7 – DECLARAÇÕES

DECLARO QUE:

() estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital Emergencial nº 02/2020 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas;
 () sou residente, domiciliado ou sediado em Araguari – MG;
 () não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital;
 () estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana;
 () são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.

8 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO a Prefeitura de Araguari e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva após a publicação do resultado desta seleção. A presente autorização é concedida pelo proponente e todos os integrantes da proposta a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/som/voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/som/voz ou a qualquer outro.

Araguari (MG), _____ de Agosto de 2020.

_____ Assinatura do(a) proponente

Assinatura dos integrantes da proposta demonstrando ciência e aceite quanto a todas as informações prestadas nesta Ficha (Anexo I) incluindo uso de imagem/som/voz

1- Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Assinatura: _____

2 - Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Assinatura: _____

3- Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Assinatura: _____

4- Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Assinatura: _____

5- Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Assinatura: _____

6- Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Assinatura: _____

ATENÇÃO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO, DIGITALIZADO E ENVIADO POR E-MAIL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL EMERGENCIA Nº 02/2020.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO
EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

Período de Inscrição: 19 de agosto a 28 de agosto de 2020
Período de seleção: 1º de setembro a 14 de setembro de 2020
Divulgação dos Resultados: 16 de setembro de 2020
Recursos e deliberações: 17 de setembro a 28 de setembro de 2020
Divulgação dos Resultados após análise de recursos: 30 de setembro de 2020
Edital de Credenciamento: 02 de outubro a 09 de outubro de 2020
Recursos e deliberações do Edital de Credenciamento: 13 de outubro a 19 de outubro de 2020
Resultado do Edital de Credenciamento: 21 de outubro de 2020
Entrega do produto final (caso a proposta seja de conteúdo gravado): 26 de outubro a 30 de outubro de 2020
Período de realização das transmissões ao vivo (lives): 30 de outubro a 08 de novembro de 2020
Disponibilização dos conteúdos gravados selecionados nas plataformas digitais: 06 de novembro a 29 de novembro de 2020



ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO
EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
1. Nome do Proponente:
1.1 Caso tenha realizado a proposta com outro participante, informar nome e como foi viabilizada a participação na apresentação:
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Título:
DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:
DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS (Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. Utilize quantas linhas precisar).
EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo atingido pela proposta).
AVALIAÇÃO DO PROJETO (Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial que se encontra o Município).

Araguari (MG), de agosto de 2020.

Assinatura do(a) proponente

Instruções para elaboração do relatório:

- 1) Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.
- 2) Anexar ao relatório fotografias ou outros materiais e documentos que comprovem a execução das ações realizadas.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

Eu, _____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/Av: _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro para todos os fins de Direito e em especial a Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e membros da sociedade civil do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 002/2020 que sou trabalhador (a) autônomo(a) ou prestador de serviço, desenvolvendo atividade de _____
recebendo uma renda mensal média de R\$ _____.

Declaro também para os devidos fins que () não possuo () possuo conta bancária.

Declaro também para os devidos fins que não possuo nenhuma forma de renda ().

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Araguari (MG), de agosto de 2020.

Assinatura do Proponente
Com firma reconhecida

ANEXO V - TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO
EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

Eu, _____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av: _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro para todos os fins de Direito e em especial a Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e membros da sociedade civil que renuncio integralmente a ajuda de custo proposta no Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 002/2020 em virtude das vedações/impedimentos descritos no Edital supramencionado.

Por esta ser a expressão da minha vontade assino o presente termo.

Araguari (MG), de agosto de 2020.

Assinatura

*Anexar cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA
EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

Eu, _____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av: _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro para todos os fins de Direito e em especial a Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e membros da sociedade civil que avalia o Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 002/2020, que o Proponente _____

Identidade: _____, CPF: _____, é domiciliado no endereço de minha residência na Rua/ Av: _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____ com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração de co-residência.

Araguari (MG), de agosto de 2020.

Assinatura

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
3. Reconhecer firma do declarante ou apresentar assinatura igual à do documento de identificação apresentado.

ANEXO VII - TERMO DE REPRESENTAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

A dupla/duo ou grupo/conjunto _____
(nome da dupla/duo ou grupo/conjunto)

formado por _____ integrantes ao final, devidamente qualificados, vem através desta,



7.2 – O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração prevista na Lei n.º 8.666/93 para o caso de rescisão administrativa do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

- 8.1.1 – Todas as despesas com deslocamento para a realização do evento;
- 8.1.2 – Despesas com alimentação;
- 8.1.3 – Transporte;
- 8.1.4 – Sonorização e iluminação;
- 8.1.5 – Equipamentos para transmissão da live;
- 8.1.6 – Despesas com encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas;

8.2 – O(A) **CONTRATADO(A)** arcará com todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações de trabalho a que se vincula e correrão por sua conta exclusiva, todos os impostos incidentes sobre o presente contrato.

8.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura os seus profissionais designados ou representados venham a sofrer, em decorrência da realização do objeto deste contrato.

8.4 - Durante a execução do contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas, consoante art. 13, § 3º, da Lei 8.666/93.

8.5 - Sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, o(a) **CONTRATADO(A)** apresentará os documentos cadastrais exigidos pela Lei 8.666/93.

8.6 – Deverá o(a) **CONTRATADO(A)** emitir a nota fiscal com estrita observância das disposições legais e fiscais.

8.7 – O(A) **CONTRATADO(A)** responderá por quaisquer danos que venham a ser causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em virtude da execução do objeto contratual pelos atos praticados pelos artistas, trabalhadores e/ou funcionários designados para a execução dos serviços, ficando afastada qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE**.

8.8 - A inadimplência do(a) **CONTRATADO(A)** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 – Ficará sob responsabilidade da Contratante:

- 9.1.1 – Efetuar os respectivos pagamentos ao(à) Contratado(a);
- 9.1.2 – Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 9.1.3 – Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento Público n.º xxx/2020 e Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais n.º 002/2020;
- 9.1.4 – Fornecer ao(à) Contratado(a) todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 9.1.7 – Notificar o(a) Contratado(a), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.1.8 – Aplicar ao(à) Contratado(a) as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

SANÇÕES

10.1 – Se o(a) **CONTRATADO(A)** ensejar o retardamento da execução do objeto deste instrumento contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2 – Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega total dos serviços solicitados, deverá apresentar justificativa, por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas;

10.3 – Ressalte-se que, caso o(a) **CONTRATADO(A)** não cumpra a entrega total dos serviços/produtos solicitados, arcará a mesma com a multa de 10% (dez por cento) sob o valor pago, e deverá devolver o montante, corrigido monetariamente;

10.4 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato no Correio Oficial de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 – É vedado ao(à) **CONTRATADO(A)** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto contratado.

11.3 – O(A) **CONTRATADO(A)** tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste instrumento contratual, dos locais e de todas as condições gerais e peculiaridades da prestação do serviço não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

11.4 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular Processo Administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.5 – A Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC) se resguarda ao direito de analisar os serviços executados, podendo recusá-los caso não atendam aos requisitos estipulados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato estará a cargo do servidor público municipal cedido à FAEC, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº **XX.XXX**, não restringindo a plenitude dessas responsabilidades, exercendo a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Caso seja detectada alguma irregularidade, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitada e deverá ser substituída por outro de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Araguari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, estando as partes ajustadas, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Araguari/MG, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da FAEC
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____



PREGÃO PRESENCIAL 5/2020 – PROCESSO 584/2020

CONTRATO: 37/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 7/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/07/2020 e 17/07/2021	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/07/2020	
CONTRATADA	MARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO:	RUA JAIME DE ARAÚJO, 86 – BAIRRO SANTA TEREZINHA
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38443-004
CNPJ	29.268.907/0001-18
OBJETO	Aquisição de materiais elétricos, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto e demais manutenções necessárias nos prédios pertencentes a SAE, em conformidade com demais especificações do Edital e seus Anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	372.600,26 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos reais e vinte e seis centavos)

Araguari-MG, 17 de julho de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREGÃO PRESENCIAL 5/2020 – PROCESSO 584/2020

CONTRATO: 38/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 7/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/07/2020 e 17/07/2021	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/07/2020	
CONTRATADA	ELA ELETRO ARAGUARI EIRELI
ENDEREÇO:	PRAÇA SÃO VICENTE, 12 – BAIRRO DO BOSQUE
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38446-129
CNPJ	19.946.193/0001-04
OBJETO	Aquisição de materiais elétricos, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto e demais manutenções necessárias nos prédios pertencentes a SAE, em conformidade com demais especificações do Edital e seus Anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	1.025.362,30 (um milhão vinte e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Araguari-MG, 17 de julho de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREGÃO PRESENCIAL 5/2020 – PROCESSO 584/2020

CONTRATO: 39/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 7/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/07/2020 e 17/07/2021	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/07/2020	
CONTRATADA	GILDA SEBASTIANA NARCISO EIRELI
ENDEREÇO:	RUA ESTADOS UNIDOS, 450 – SALA B – BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38.443-81
CNPJ	30.520.461/0001-56
OBJETO	Aquisição de materiais elétricos, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto e demais manutenções necessárias nos prédios pertencentes a SAE, em conformidade com demais especificações do Edital e seus Anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	135.066,70 (cento e trinta e cinco mil sessenta e seis reais e setenta centavos)

Araguari-MG, 17 de julho de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

DISPENSA 16/2020– PROCESSO 598/2020

CONTRATO: 40/2020	
VALIDADE ENTRE: 03/08/2020 E 17/09/2020 (quarenta e cinco dias)	
DATA ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2020	
CONTRATADA	USE MOTOS LTDA.
ENDEREÇO:	AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 3.283, BAIRRO BRASIL
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA/MG
CEP:	38.400-704
CNPJ	04.119.464/0001-72
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COMA EMPRESA USE MOTOS LTDA vencedora do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL 1/2019 – PROCESSO 451/2019 – CONTRATO 17/2019 para aquisição de 06 (seis) motocicletas, nova, zero quilômetro, do ano em curso ou superior para manutenção preventiva e corretiva de “REVISÃO DE GARANTIA 4” de acordo com quilometragem rodada ou por período (15.000 KM RODADOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	2.000,31 (dois mil reais e trinta e um centavos), sendo, R\$1.171,80 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos) para MÃO DE OBRA e R\$828,51 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) para PEÇAS.

Araguari – 03 de agosto de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente

P O R T A R I A Nº 1043/2020

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **FERNANDA ISABELLA SANTOS**, matrícula nº **90.615**, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia **19/07/2020**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 19/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1044/2020

“Torna sem efeito a portaria que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 962/2020, de 05/08/2020, **FERNANDA VAZ ALVES**, ocorrida em 05/08/2020, na edição nº 1036, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1045/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MANAYRA LOURENZO CUNHA E CARVALHO**, matrícula nº **400.648**, no cargo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/08/2020. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 5/2020 – PROCESSO 605/2020**

CONTRATO: 42/2020	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 05/08/2020 E 31/12/2020	
DATA ASSINATURADO CONTRATO INICIAL: 05/08/2020	
CONTRATADA	SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ RAFAELI, 379 – CAPELA DO SOCORRO
CIDADE/ESTADO:	SÃO PAULO – SP
CEP:	04763-280
CNPJ	43.588.821/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA, objetivado a reforma de 11 (onze) conjuntos de bombas submersas de esgoto da marca “SPV” para suprir as necessidades de substituição e manutenção das bombas que são responsáveis diretas pelo bombeamento de esgoto de todo município de Araguari – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 872-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL PEÇAS	32.510,17 (trinta e dois mil quinhentos e dez reais e dezessete centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS	20.262,27 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	52.772,44 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Araguari – MG, 05 de agosto de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE**PORTARIA Nº 1046/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :**Art. 1º - Exonerar o Sr. BRUNO FERREIRA, do cargo de Assessor da Procuradora Geral do Município.**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2020. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.****CARLOS DE LIMA BARBOSA**Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1047/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :**Art. 1º - Exonerar o Sr. ANDERSON CÂNDIDO SOBRINHO, PROFESSOR II, matrícula nº 65.676, do cargo de Diretor do Centro Educacional Municipal “Ozório Vieira Carrijo”, da Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/08/2020. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.****CARLOS DE LIMA BARBOSA**Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1048/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :**Art. 1º - Exonerar a Sra. SONIA MARIA ALVES CAMPOS, PROFESSOR I, matrícula nº 54.615, do cargo de cargo de Vice-Diretor do CEM “Realino Elias Carrijo”, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-

trário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.**CARLOS DE LIMA BARBOSA**Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1049/2020****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A METADE DA JORNADA.**O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de L. B. S. O., que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;**CONSIDERANDO** que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas da pessoa doente na família, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 5.024/19;**R E S O L V E :**Art. 1º Conceder a servidora **JOELMA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula funcional n. **74.764**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica na pessoa doente na família a cada período de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2020.**MARCOS COELHO DE CARVALHO**Prefeito Municipal
CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1050/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **ROSANA FERREIRA LIMA – ENFERMEIRO (TEMPORARIO) REG. 400.571**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/08/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2020.**CARLOS DE LIMA BARBOSA**Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1051/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :**Art. 1º - Exonerar a Sra. FRANCIELY GONDIM DA SILVA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.**CARLOS DE LIMA BARBOSA**Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1052/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :**Art. 1º - Nomear a Sra. IRENE BATISTA DA SILVA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.**CARLOS DE LIMA BARBOSA**Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1053/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :**Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCIELY GONDIM DA SILVA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de



Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1054/2020
INTERROMPE O PAGAMENTO DE PENSÃO
POR MORTE

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento da pensionista deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper o pagamento de benefício de pensão por morte instituída por Irene Rogério de Fátima Faria, concedido à pensionista **MAURA NADER FARIA**, desde a data do óbito, ocorrido em 16/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1055/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ DAMIÃO ROSA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1056/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): LEDA DE CARVALHO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) - REG. 400.493

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/08/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1057/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DINAIR ÂNGELA SANTOS RODRIGUES, do cargo de Diretora do CMEI “Maria da Glória Gonçalves”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1058/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DINAIR ÂNGELA SANTOS RODRIGUES, no cargo de DIRETOR do CMEI “Eloísa Marques Nunes”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1059/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREA ALESSI, no cargo de DIRETOR do CMEI “Maria da Glória Gonçalves”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

1ª REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o Credenciamento para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE ATÉ 4 (QUATRO) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), mediante contrato

formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaoasaude2@gmail.com, **a partir das 13:00 do dia 21 de agosto de 2020.** Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 05/2020

Os Secretários de Administração e de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguari TORNAM PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 05/2020 para a contratação de médicos com especialidade em psiquiatria para trabalharem nas unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020, por conta da pandemia do novo Coronavírus, não sendo recomendada a aglomeração de candidatos para a realização de provas;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução Nº 5.545, de 1º de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Trata-se de contratação temporária e imediata, embasada no art. 3º, incisos I e IV c/c art. 4º, § 1º, ambos da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, de médicos, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

O processo incluirá a realização de inscrições, por meio do envio de documentos a Secretaria Municipal de Administração, no e-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br e a análise de títulos e currículo, conforme estabelecido neste Edital de Chamamento, visto ainda não ser recomendável a realização de provas ou outras atividades que gerem aglomeração.

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Anexo da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, por período determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde como:

a) **MÉDICO CLÍNICO GERAL, com título de especialista em psiquiatria, integrando as equipes do CAPS I e CAPS Infante-juvenil.**

2. No encerramento da situação de calamidade pública (reconhecida por meio do Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução Nº 5.545, de 1º de maio de 2020, da Assembleia



Legislativa do Estado de Minas Gerais) durante a vigência do contrato, este será, sendo que tal extinção contratual não gerará direito à indenização.

3. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRÉ-REQUISITO:

3.1. para as funções descritas no item 1, conclusão do curso de graduação de nível superior em MEDICINA, comprovada a ainda o título da especialidade médica na área de psiquiatria na forma da Lei, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC; registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina; tempo mínimo de experiência profissional de 06 (seis) meses.

3.2. para os candidatos que já firmaram contratos administrativos com a Administração Pública, fica dispensado o cumprimento do interstício temporal de 1 (um) mês do encerramento do contrato firmado anteriormente, nos termos § 1º, inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

4. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos serão automaticamente excluídos do processo.

5. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no Anexo I, bem como, todos os comprovantes relativos às informações prestadas.

6. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento, o vencimento básico por cargo e as atribuições por carreira estão disponíveis no Anexo II deste chamamento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Serão aceitas as inscrições enviadas para o endereço eletrônico secadministracao@araguari.mg.gov.br pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste edital de Chamamento Público Emergencial.

7.1.1. As inscrições enviadas fora do período estabelecido neste chamamento serão automaticamente excluídas do processo.

7.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

7.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no Anexo I deste Chamamento.

7.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a Prefeitura Municipal de Araguari de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao exercício da função pretendida pelo candidato, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

7.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O candidato que encaminhar a documentação comprobatória conforme prazos e meios estipulados neste chamamento terá sua inscrição DEFERIDA. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será INDEFERIDA.

8.1.1. O deferimento das inscrições será divulgado

na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

8.2. O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

9.1. A análise de títulos e currículo para somatório de pontuação por experiência profissional será realizada conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no Anexo III deste chamamento.

9.2. O resultado preliminar da classificação será divulgado na página eletrônica v, em 3 (três) dias úteis após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o indeferimento de inscrição.

9.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

9.3.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.3.2. Será publicado exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari, em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.4. O resultado final da classificação, será homologado por ato conjunto dos Secretários Municipais de Administração e de Saúde, publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

10. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

10.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissão, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função. O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

10.1.1. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

10.1.2. Glicemia de jejum;

10.1.3. Urina rotina;

10.1.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

10.1.5. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

10.2. O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

10.3. O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

10.4. Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

10.4.1. Documento original de identidade, com foto e assinatura;

10.4.2. Cartão de vacinação contra “hepatite B”; dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

10.4.3. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

10.4.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

10.5. A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

11. Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

11.1. todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

11.2. 02 (dois) retratos 3x4;

11.3. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

11.4. comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

11.5. cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

11.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.7. cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

11.8. cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

11.9. cópia do comprovante do PIS/PASEP;

11.10. comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

11.10.1. caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

11.11. cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

11.12. cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

11.13. cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

11.14. cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido



de registro no respectivo Conselho de Classe;
 11.15. cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);
 11.16. cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;
 11.17. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.
 12. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 11 deste Chamamento Público.

Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Municipal, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, por motivo de configurarem grupo de risco:

13.1. possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;

13.2. portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

13.3. gestante ou lactante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no Anexo III, será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações.

14.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari.

14.3. Os resultados da classificação, a agenda para entrega de documentos para realização do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 05/2020, serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari.

14.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato conjunto das Secretarias de Administração e Saúde na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br, e no Correio Oficial do Município de Araguari em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

14.5 A assinatura do contrato será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 18h00min.

14.6. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.

14.7. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na unidade de saúde de lotação imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo.

Araguari, 19 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
FABRÍZIO ALVES MARTINS
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 05/2020

1. Deverão ser apresentados por todos os candidatos:

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. Cópia do CPF;

1.3. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

1.3.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

1.4. Cópia da cédula de registro funcional do cargo para o qual concorre;

1.5. Certidão Negativa do Conselho Regional do cargo para o qual concorre;

1.6. Cópia simples do curriculum vitae;

1.7. Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

1.7.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos;

1.7.2. Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.7.3. Para prestadores de serviço com contrato por

tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

1.7.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.8. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.8.1. Para todos os cargos: diploma ou certificado de conclusão para todos os cursos registrados como escolaridade/formação acadêmica.

1.8.2. Conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM/MG, e do título da especialidade médica em psiquiatria.

2. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste Edital de Chamamento Público e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

3. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste Chamamento, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

ANEXO II QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
MEDICO CLÍNICO GERAL COM TÍTULO DE ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA	02	Superior em Medicina + Título da Especialidade Médica em Psiquiatria	6.258,01

**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 05/2020****ANEXO III****QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 05/2020****CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.
2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no Anexo III.
3. Comprovação de exercício das funções de mesário e fiscal nas eleições.
4. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.

MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL	PONTOS
Curso com carga horária até 08 horas	1
Curso com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas.	5
Curso com carga horária acima de 20 horas	9
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Pontuação atribuída a ciclo de um ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.	
Experiência de Exercício em Atenção Básica ou Atendimento Ambulatorial	Tempo	Pontos
	07 a 12 meses	40
	13 a 24 meses	55
	25 a 36 meses	70
	Mais de 37 meses	85
PONTUAÇÃO MÁXIMA	85	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA	100	

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Contratada/Locadora: RN NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2020; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel do Contrato Administrativo nº 152/2018, vinculado à Dispensa de Licitação nº 018/2018 – Valor Total: R\$ 51.495,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo: 24 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2021. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2020 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

Contratadas: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA E RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2020; Ob-

jeito.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2017, vinculado à Inexigibilidade/Credenciamento nº 004/2017 – Valor Total: R\$ 717.380,36 (setecentos e dezessete mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Prazo: 18 de agosto de 2020 a 18 de março de 2021. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

Contratada/Locadora: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2020; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel do Contrato Administrativo nº 284/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº 058/2013 – Valor Total: R\$ 44.839,32 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

vos). Prazo: 26 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2021. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2116.3.3.90.39.00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI

Partes: Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari -MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10. **Objeto:** Transferências em parcela única, do recurso financeiro equivalente a 90 (noventa) dias, no valor de R\$1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), destinado à manutenção dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, habilitados pela Portaria nº 1.769, de 15 de julho de 2020, do Ministério da Saúde. **Base Legal:** Inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.309, de 13 de agosto de 2020 e ainda no que estabelece o § 1º, do art. 199, da Constituição Federal, bem como ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araguari que atribui competência à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios (art. 28, inciso, XVII). **Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em sendo necessário. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 211/2020

Contratada: PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 15.625.964/0001-00; Contrato Administrativo nº 211/2020 – Pregão Presencial nº 043/2020-Processo nº. 085/2020. **Objeto:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II (CAPS II), DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS-AD) E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS-I) DE ARAGUARI - MG. Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. DO: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.39.00/02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00.

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 215/2020

Contratada: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 31.396.050/0001-63; Contrato Administrativo nº 215/2020 – Dispensa de Licitação nº 050/2020-Processo nº. 137/2020. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMO EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA DE Nº 0010807-73.2019.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CRIMINAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



DA COMARCA DE ARAGUARI/MG, EM FAVOR DE ALICE VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA. Valor: R\$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais). Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

**Aviso de Retificação referente ao Termo de Apostilamento nº 045/2020
ERRATA**

Na publicação do Jornal Correio do dia 22 de julho de 2020, pág.06, **onde se lê** "O objeto do presente Termo de Apostilamento é alterar a atual fiscal do contrato, a saber Valéria dos Reis Rodrigues, por Mara Rúbia da Silva Pimenta, no Contrato Administrativo nº 182/2020, do **processo administrativo nº 182/2020**, Pregão Presencial nº 044/2020."; **leia-se:** "O objeto do presente Termo de Apostilamento é alterar a atual fiscal do contrato, a saber Valéria dos Reis Rodrigues, por Mara Rúbia da Silva Pimenta, no Contrato Administrativo nº 182/2020, do **processo administrativo nº 087/2020**, Pregão Presencial nº 044/2020". **Permanecendo os demais dizeres inalterados.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 132/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Contratada:** **BARBALUI COMERCIAL LTDA**; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMO EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA DE Nº 0035.18.015143-9, EM TRÂMITE NA UNIDADE JURISDICIONAL ÚNICA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DE LEANDRO MARTINS DE MELO CASADO E AÇÃO COMINATÓRIA Nº 5003615-04.2019.8.13.0035 NA UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL 1º JD DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DE AUGUSTO DONIZETE SILVA. **Cobertura Orçamentária:** Ficha: 417 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00; Fonte: 102. **Valor:** 8.952,12 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Araguari, 18 de agosto de 2020

FABRÍZIO ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços nº 070/2020 para apostilamento de dotação orçamentária.

CLÁUSULA ÚNICA – OBJETO

Apostilamento das fichas/dotações para o enfrentamento a pandemia COVID-19, na Ata de Registro de Preços nº 070/2020, registrada/vinculada ao Pregão Presencial - S.R.P. nº 005/2020 e Processo Licitatório nº 008/2020, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES FRANCESES DE 50 GRAMAS E LEITE PASTEURIZADO DO TIPO "C", COM ENTREGAS REALIZADAS PELO CONTRATADO NOS RESPECTIVOS LOCAIS E ENDEREÇOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXADA AO TER-**

MO DE REFERÊNCIA, VISANDO O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.168/97. PELO PERÍODO DE 365 DIAS (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS). Detentoras da Ata de Registro de Preços nº 070/2020 empresas **NUTRI NUTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME e ARALAT - ARAGUARI LATICÍNIOS LTDA - EPP.** Segue abaixo as respectivas Dotações Orçamentárias, assim como a Fonte de Recursos, abaixo relacionadas a serem apostiladas na respectiva Ata de Registro de Preços mencionada acima:

FUNTE	FICHA	DOTAÇÃO	NOME
154	958	02.22. .10.122.0028.220 1.3.3.90.30.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19 Material de Consumo
154	982	02.22. .10.122.0028.220 5.3.3.90.30.00	Enfrentamento da Emergência de Saúde (COVID-19) Material de Consumo

Fabrizio Alves Martins
Secretário Municipal de Saúde

Contratado: JOSÉ DE MORAIS TEIXEIRA - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020- PROCESSO Nº 027/2020 – **Objeto:** RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2020 - PROCESSO Nº 027/2020, firmado entre as partes no dia 14/02/2020, regida em estrita obediência aos artigos 24, X, art. 57 e 62, § 3º, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), referente ao imóvel situado - Araguari, 13 de agosto de 2020 - Jorge Nicolau Cafrune Neto - Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social.

Contratado: MANUEL JOSÉ VELOSO DE CARVALHO E CUNHA - RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 025/2020 – **Objeto:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 025/2020, firmado entre as partes em 18/02/2020, nos moldes do artigo 79, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/1993e Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), referente ao imóvel situado na RUA CEL. LINDOLFO FRANÇA Nº 543, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR O PROCON ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – **Indenização Substitutiva:** R\$9.737,24 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) - Araguari, 13 de agosto de 2020 - Ailton Donisete de Sousa - Secretário Municipal De Fazenda.



Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br